



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
06/02/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 20/03/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

INDICAÇÃO: 150/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante. **SUGERINDO** seguinte providência:

CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA NA ESCOLA, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO COM O INTUITO DE REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR E PROMOVER O APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RIO BRILHANTE, NOS MOLDES DO ANTEPROJETO EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA: A criação do Programa Municipal de Incentivo à Permanência na Escola no âmbito da Rede Municipal de Rio Brilhante, destina especificamente aos estudantes do Ensino Fundamental. Tal iniciativa objetiva incentivar a permanência dos estudantes até o Ensino Médio na escola, tornando a experiência escolar atrativa e coerente à sua realidade. Para tanto, é fundamental considerar as consequências da evasão escolar, agravadas pela pandemia; os baixos índices de desempenho e rendimento escolar dos estudantes; e os déficits econômicos e sociais que impactam as comunidades carentes de Rio Brilhante, que atingem e comprometem a aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, entendemos que o Programa busca fomentar a permanência dos estudantes no contexto escolar, bem como promover a equidade educacional na rede e corroborar para a efetiva qualidade do ensino, gerando a emancipação dos indivíduos para uma cidade educadora.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03/02/2023 - 11:23:03

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 18/01/2024
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:
Anexo - [Abrir Anexo](#)